



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2024

Processo Administrativo n.º 965/2025

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA FAZZY INTERNET LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.289.723/0001-98, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor **CÉLIO HUGO SARTORI**, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FAZZY INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.597.262/0001-09, com sede na Avenida Tuffy David, n.º 191, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 2.º Termo Aditivo (Processo n.º 965/2025) ao Contrato Administrativo n.º 01/2024, Processo Principal n.º 795/2023, mediante as Cláusulas e Condições a seguir enunciadas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Contrato Administrativo principal permanecerá inalterado, sendo este, a contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à Internet via fibra ótica de ponta a ponta, com velocidade de 700 (setecentos) megabytes de download e 700 (setecentos) megabytes de upload full duplex, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, incluindo 02 (dois) IP's válidos, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) a partir de sua ativação até o fim do Contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado na Sala de TI na sede da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, com fornecimento dos Equipamentos necessários à execução do serviço e com os serviços de instalação e manutenção inclusos.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir de 31/12/2025 até 31/12/2026.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Aditivo Contratual tem por valor total estimado a quantia de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal a quantia de R\$ 1.650,00 (mil e seissentos e cinquenta reais).

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da:

- I) Atividade n.º 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
- II) Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (ficha 011).
- III) Subelemento de despesa: 3.3.90.39.88.000 – Despesas de Teleprocessamento.

4.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pela servidora ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI, nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, que deverá atestar a adequada prestação dos serviços contratados.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8.0. CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 31/12/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.0. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo Contratual e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, 17 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL

FAZZY INTERNET LTDA
CONTRATADA
FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n.º:

Nome:
CPF n.º:

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2.º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 01/2024**

N.º DO PROCESSO: 965/2025

N.º DO CONTRATO: 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: FAZZY INTERNET LTDA

OBJETO: Contratação de acesso à Internet via fibra ótica de ponta a ponta, com velocidade de 700 (setecentos) megabytes de download e 700 (setecentos) megabytes de upload full duplex, operando em disponibilidade integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo 2 (dois) IPs válidos, banda simétrica, faixa de endereços IP e capacidade para tráfego em tempo real, permitindo a adequada execução de serviços de voz, vídeo e dados. Ressalto ainda que o serviço contratado contempla a implantação do link de comunicação de dados ativo na Sala de TI da sede da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 3.3.90.39.00000– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O presente Aditivo Contratual tem por valor total estimado a quantia de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal a quantia de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais)

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

AMPARO LEGAL: art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

VIGÊNCIA: 31/12/2025 À 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE**

**ORGÃO OFICIAL
Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com

